



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.011/2024 – de 26 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), é a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais, e;

CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos Doze Meses.

DECRETA:

Art. 1 Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.808/2023 de 12 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.


RODRIGO BAZZI ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício


HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.011/2024 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.011/2024 – de 26 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), é a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais, e;
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos Doze Meses.

DECRETA:

Art. 1 Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.808/2023 de 12 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador: D2FAF29A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2024. Edição 2969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>